

DECRETO Nº 000141/09 de 28 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018,

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0141/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

Em 28/05/19

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.172,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil							520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais							70,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							15.582,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							70,00
Superávit financeiro									15.582,62

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000141/09 de 28 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018,

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0141/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

Em 28/05/19

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.172,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil							520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais							70,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							15.582,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							70,00
Superávit financeiro									15.582,62

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2019


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal